



JUCESP PROTOCOLO
0.840.595/09-8



AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

CNPJ/MF Nº 09.336.431/0001-06
NIRE 35.300.352.335

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2009

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 dias do mês de setembro de 2009, às 11:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, dos acionistas da Autopista Régis Bittencourt S.A ("Companhia), nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Em conformidade com o artigo 9º, inciso (iv) do Estatuto Social, e com o intuito de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0232-1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, aprovar previamente a contratação pela Companhia, tendo como *Interveniente Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., de Fiança Bancária junto ao Banco Votorantim S.A., através da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, nas seguintes condições: (a) Valor: R\$17.319.470,00; (b) Emissor da Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e*
 - 4.2. Em conformidade com o artigo 9º, inciso (iv) do Estatuto Social, e com o intuito de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0232-1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, *aprovar previamente a contratação pela Companhia, tendo como Interveniente Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., de Fiança Bancária junto ao BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de*

Investimento, através da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nas seguintes condições: (a) Valor: R\$14.721.549,00; (b) Emissor da Fiança: BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento; (c) Interviente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e

- 4.3. Deliberar sobre outras matérias no interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, deliberaram:
- 5.1. Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 e 4.3 da ordem do dia da presente Assembleia Geral Extraordinária; e
- 5.2. Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. Juan Luis Osuna Gómez, pelo Presidente – Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e pela Secretária - Sra. Maria de Castro Michielin.

São Paulo, 23 de setembro de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”



Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa

